

pernoite), e R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca Vinculada de Itaiçaba, no mês de agosto de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 28 de setembro de 2012.  
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8500054-40.2012.8.06.0151  
INTERESSADO(A): DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE  
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.408,44 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), sendo, R\$ 1.491,70 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos) referente a 14 (quatorze) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 1.916,74 (um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Senador Pompeu e Vinculada de Ibareta, no mês de julho de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 28 de setembro de 2012.  
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8516705-18.2012.8.06.0000  
INTERESSADO(A): FABIANO DAMASCENO MAIA  
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.579,25 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), sendo, R\$ 532,75 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente a 05 (cinco) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 1.046,50 (um mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Madalena, no mês de junho de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 28 de setembro de 2012.  
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8517426-67.2012.8.06.0000  
INTERESSADO(A): GUCIO CARVALHO COELHO  
ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 721,75 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), sendo, R\$ 532,75 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente a 05 (cinco) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Caririçu, no mês de junho de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 28 de setembro de 2012.  
Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 55/2012

A DESEMBARGADORA **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 a 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e de acordo com o contido na Portaria nº. 53/2012/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **17ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**, de entrância final, deste Estado, no dia quatro (04) do mês de outubro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na sede da unidade, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão da signatária.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 56/2012

A DESEMBARGADORA **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 a 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e de acordo com o contido na Portaria nº. 53/2012/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**,